

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de GOIÁS, instituído por força da Lei Municipal nº 676/2006, de 20/03/2006, que estrutura o **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município – Autarquia SAD-PREV** e reestruturado pela Lei nº 1.197 de 02 de julho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município – Autarquia SAD-PREV**;

Considerando que a DPIN 2026 foi aprovada anteriormente por meio da Resolução nº 012/2025, com fundamento na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente à época;

Considerando que a DPIN 2026 foi aprovada anteriormente sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021, e que se faz necessária sua adequação e aprovação a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, aplicável a partir de 2 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do (nome do Instituto ou Fundo de Previdência) para o exercício de 2026 (DPIN 2026), em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis, observados os termos, condições e limites constantes na Política de Investimentos de 2026.

Art. 2º - Fica o(a) Gestor(a) do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município – Autarquia SAD-PREV**, responsável, ou por ele indicar, incumbido(a) de encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o(a) Gestor(a) do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município – Autarquia SAD-PREV**, incumbido(a), ou por ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026, e revoga

expressamente a Resolução nº 012/2025 (ou outro ato normativo interno) que aprovou a DPIN 2026 sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 22 de janeiro de 2026.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZEBIO DE SOUZA LUCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024



.....
Euzebio de Souza Lucio



.....
Marcelo Bento



.....
Sebastião Claudio de Oliveira